



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.578/2006

REVOGA A LEI Nº 2.455/2004, QUE CONCEDE O DIREITO REAL RESOLÚVEL DE UMA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DA SILLY EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.455, 09 de dezembro de 2004, que concede área industrial, a título de Direito Real Resolúvel, à Empresa **SILLY EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA.**

Parágrafo único. A área mencionada no artigo anterior, num total de 2.512,00 m² (Dois mil, quinhentos e doze metros quadrados), localiza-se na Gleba 11A da quadra B do Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira.

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei o Ofício nº 004/2006, de 16/01/2006, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente aos motivos pelos quais a Lei nº 2.455/04 está sendo revogada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2006.


**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**